



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CFM Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A pedido dos vereadores José Maria Silva e Sebastião Silvestre da Costa, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 210/2016 de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º**- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 05 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI**  
Presidente